

# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

---

JUNTOS  
SOMOS  
SEMPRE  
MAIS







GRUPO  **A.YOSHII®**





# ÍNDICE

Mensagem do Presidente Executivo.....	04
Mensagem do Presidente do Conselho Administrativo.....	05
Objetivo.....	06
Missão/Visão A.Yoshii.....	07
Missão/Visão Yticon.....	07
Valores Grupo A.Yoshii.....	07
Diretrizes gerais.....	08
Compliance.....	08
Comitê de ética.....	10
Ambiente de trabalho.....	11
Compromisso do colaborador, fornecedor ou parceiro comercial.....	12
Atitude esperada dos líderes.....	13
Direitos humanos.....	14
Diversidade e inclusão.....	14
Saúde e segurança.....	15
Meio ambiente - Práticas e ações sustentáveis.....	15
Proteção ambiental.....	16
Responsabilidade social e voluntariado.....	17
Política anticorrupção.....	18
Conflito de interesses.....	18
Parentesco e relacionamento afetivo entre colaboradores.....	18
Contratação de fornecedores e parceiros comerciais.....	19
Relacionamento com cliente.....	19
Utilização e preservação dos bens e ativos do Grupo A.Yoshii.....	19
Gerenciamento de informações e documentos.....	20
Do sigilo empresarial e propriedade intelectual.....	20
Privacidade e proteção de dados pessoais.....	21
Registro de imagens e comunicação com a mídia.....	21
Atividades sindicais.....	21
Jogos.....	22
Bebidas alcoólicas, porte de armas e entorpecentes.....	22
Canais de comunicação.....	22
Canal confidencial.....	23
Condutas passíveis de penalidade administrativa legal.....	23
Disposições gerais.....	24
Termo de recebimento.....	25



Leonardo Yoshii

## MENSAGEM DO PRESIDENTE EXECUTIVO

A perenidade, solidez e credibilidade de uma empresa no mercado só acontece através do empenho e esforço conjunto de pessoas comprometidas com a verdade, com a ética e a transparência.

O Grupo A.Yoshii construiu ao longo de sua história uma relação de transparência acreditando que estes valores devem estar presentes em todas as suas atividades diárias, conquistando assim, uma sólida credibilidade no mercado.

Visando manter esta posição e aprimorar cada vez mais as ações de nossos colaboradores, investimos constantemente em treinamentos, capacitação de nossos colaboradores e parceiros de nossas atividades para que cada vez mais sejam agentes multiplicadores de nossos valores.

A leitura aberta desde código é fundamental para o sucesso e efetividade das diretrizes aqui dispostas, fazendo com que continuemos a ser uma empresa ética, transparente, reconhecida e nacionalmente admirada.



Atsushi Yoshii

## MENSAGEM DO **PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

O Código de Conduta e Ética é o registro do que já praticamos ao longo de mais de cinco décadas. A ética está diretamente relacionada à moral e ao respeito individual e coletivo. Todo cidadão precisa conhecer suas obrigações e limites, evitando invadir o espaço alheio e garantindo a convivência harmônica.

O Grupo A.Yoshii tem uma cultura de respeito às hierarquias – em todos os níveis e setores – e um ambiente de trabalho saudável, que favorece a qualidade de vida dos colaboradores. Neste contexto o Código de Conduta e Ética oficializa as ações já vivenciadas no dia a dia, garantindo a boa relação entre todos e a credibilidade da empresa.

A ética é determinante para a convivência coerente e equilibrada entre pessoas diferentes – na forma de agir e pensar, na capacitação, na cultura e nos hábitos – unidas em prol de um objetivo comum: o desenvolvimento pessoal e corporativo. No Grupo A.Yoshii, a ética é nossa "espinha dorsal", ou seja, aquilo que nos sustenta e nos mantém em pé. Trata-se de um conjunto de ações e valores inegociáveis, que favorece a empresa, o colaborador e a sociedade de modo geral.

Atuamos de forma coerente e edificante, sem praticar qualquer ação predatória. Construímos, respeitando o meio ambiente e as necessidades da população e atuando em benefícios da empresa e da comunidade.

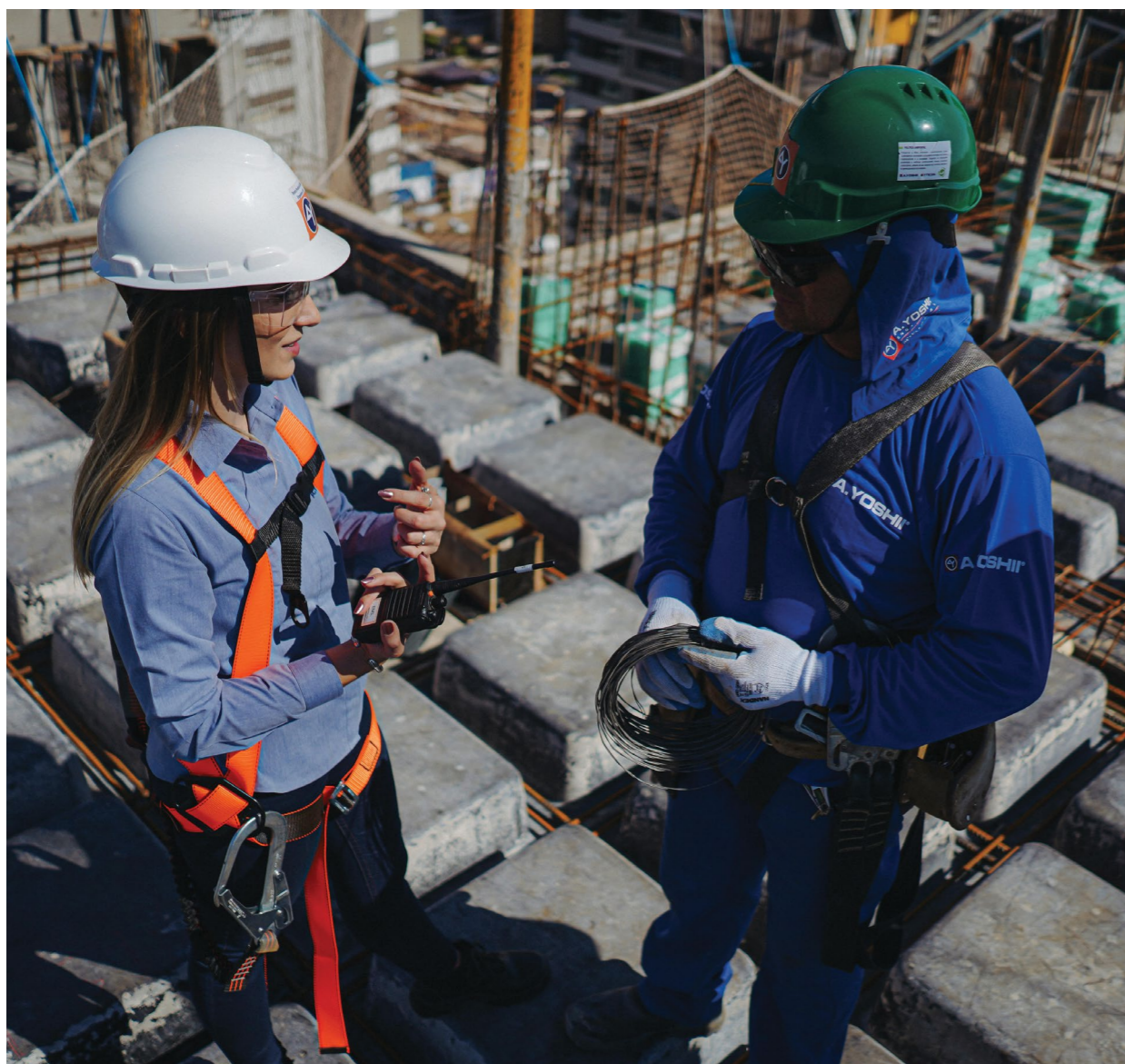
O Código de Conduta e Ética é para todos os profissionais que aqui estão e os que chegam – o único caminho para o desenvolvimento pessoal e social.



# 1 OBJETIVO

O Código de Conduta e Ética do Grupo A.Yoshii dita as diretrizes que regem o funcionamento da empresa e o comportamento que deve ser seguido por todos os seus colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais no exercício de suas atividades profissionais, visando garantir a qualidade de vida no trabalho e manter a credibilidade conquistada pela empresa.

Nosso objetivo é estabelecer os princípios éticos e as diretrizes de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos.



# 2 MISSÃO, VISÃO E VALORES

## MISSÃO A.YOSHII

Ser referência de qualidade no desenvolvimento e construção de empreendimentos imobiliários diferenciados, proporcionando um investimento seguro, satisfação de nossos clientes e bom atendimento. Buscar a melhoria contínua da organização, com competitividade, que garanta o crescimento harmonioso da empresa, de seus colaboradores e da comunidade. Agir com princípios éticos, honrando os compromissos assumidos, priorizando a segurança do trabalhador e a preservação ambiental.

## VISÃO A.YOSHII

Expandir de maneira sustentável promovendo a melhoria contínua e buscando a inovação. Manter a sólida reputação de nossa marca no mercado imobiliário, sendo reconhecida pela excelência de nossos produtos e de nosso atendimento.

## MISSÃO YTICON

Oferecer empreendimentos imobiliários de qualidade para o seguimento econômico, entregues no prazo e com valor justo, agindo de forma confiável e sustentável, atingindo a satisfação do cliente e a boa reputação da marca, proporcionando o crescimento harmonioso da empresa, de seus colaboradores e da comunidade.

## VISÃO YTICON

Crescer nacionalmente de maneira sustentável ampliando sua atuação no seguimento econômico. Promover a melhoria contínua, fortalecer a reputação de sua marca pela qualidade de seus produtos, bom atendimento e excelência empresarial.

## VALORES DO GRUPO A.YOSHII

- Conduta ética e transparente;
- Meritocracia;
- Respeito à vida;
- Foco no Cliente;
- Comprometimento e Espírito de Equipe;
- Inovação e Criatividade;
- Credibilidade;
- Respeito ao Meio Ambiente;
- Empreendedorismo;
- Perenidade do Negócio;
- Competitividade.



## 3 DIRETRIZES GERAIS

Princípios éticos são referências que devem nortear todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais do Grupo A.Yoshii em suas ações e decisões, estabelecendo regras para conduta correta, legítima, lícita e para o respeito entre as pessoas e a sociedade.

O exercício da conduta ética possibilita o desenvolvimento social e do indivíduo sendo de extrema importância para o ambiente de trabalho. A honestidade, respeito, dignidade, lealdade, decoro, eficácia, zelo, transparência e consciência dos princípios éticos são os valores essenciais que orientam todas as relações do Grupo A.Yoshii.

É obrigação do Conselho, dos sócios e dos líderes deixar claro os valores do Grupo A.Yoshii para que todos possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los solidificando os valores do Grupo A.Yoshii por meio de sua prática permanente.

É obrigação de todos contribuir para que esses valores sejam respeitados em todas as unidades de negócio do Grupo A.Yoshii, garantindo que seus profissionais ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente.

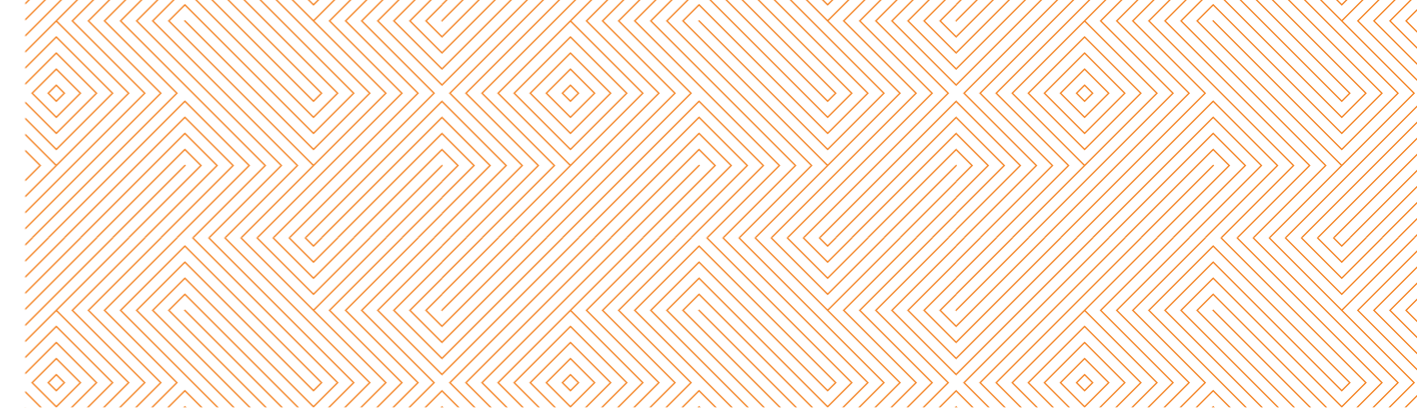


PROGRAMA DE  
**COMPLIANCE**  
GRUPO A.YOSHII

### A ÁREA DE COMPLIANCE – DA GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E PROTEÇÃO AOS VALORES E PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS

A área de Compliance do Grupo A.Yoshii visa assegurar a conformidade das suas atividades em relação às leis, regras, normas internas e externas para manter o valor do negócio, através da supervisão e auxílio aos gestores e suas equipes no domínio das regras aplicáveis em vigor, rumo ao alto grau de maturidade de gestão.

As atribuições, responsabilidades e forma de operação estão estabelecidas e definidas na Política de Compliance e Integridade.



A área de Compliance tem como objetivos:

- A conformidade dos processos e práticas do Grupo A.Yoshii às leis e regulamentações nacionais;
- Prover um sistema de normatização e padronização da empresa sempre ativo e atualizado;
- Monitorar os riscos identificados, avaliados e enfrentados pela organização, fiscalizando, supervisionando e orientando a equipe no sentido do cumprimento das regras estabelecidas;
- Sistematizar, planejar, conduzir ou assegurar que sejam conduzidas auditorias internas com foco nos requisitos para se atingir o Compliance;
- Desenvolver e implementar mecanismos de controle para proteger a organização dos riscos identificados, atuando na prevenção;
- Monitorar e reportar sobre a efetividade dos controles internos na administração da exposição a riscos;
- Comunicar de forma estruturada as regras e normas aplicáveis às atividades do Grupo A.Yoshii;
- Resolver dificuldades e ocorrências de não conformidade na medida que ocorram, atuando na resolução de problemas;
- Orientar as áreas de negócios do Grupo A.Yoshii sobre as regras, normas e controles.

A solidez e credibilidade do Grupo A.Yoshii são reflexos da qualidade de compliance que a empresa se propõe a ter. Esse conceito nos conduz às ações e boas práticas na organização, reduzindo os riscos da empresa, criando um ambiente mais saudável e confiável.

Uma consulta prévia à área de Compliance, orienta o colaborador a não cometer uma infração ao Código de Conduta e Ética, regimentos internos e legislação brasileira. Em nenhuma hipótese, qualquer colaborador do Grupo A.Yoshii sofrerá retaliações por ter entrado em contato com a área de Compliance. Os contatos com a área de Compliance são confidenciais e seguros.



## COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é um importante passo para a consolidação dos valores e da ética empresarial. É o órgão máximo do Grupo A.Yoshii para apuração de relatos relativos ao descumprimento do Código de Conduta e Ética, dos regimentos internos e das leis brasileiras, sendo composto por um grupo de trabalho representativo, multisetorial e multinível coordenadas pela área de Compliance.

As atribuições, composições, responsabilidades e forma de operação do Comitê de Ética estão estabelecidas e definidas no Regimento Interno do Comitê de Ética do Grupo A.Yoshii.

Em caso de dúvidas sobre como agir, o colaborador deve consultar o Código de Conduta e Ética e se as dúvidas persistirem, deverá consultar a área de Compliance ou o Comitê de Ética.

O Comitê de Ética é responsável por:

- Tomar decisões administrativas nos casos de violações, podendo fazer uso das medidas disciplinares do Grupo A.Yoshii;
- Estabelecer programas e iniciativas a todos os colaboradores, a fim de incentivá-los a garantir o cumprimento e o entendimento do documento;
- Assegurar a confidencialidade dos assuntos encaminhados;
- Receber sugestões das demais áreas e esclarecer dúvidas relacionadas aos assuntos contemplados e/ou não contemplados nesse código;
- Assegurar a implementação e o cumprimento deste código;
- Ser acessível e dar abertura às sugestões de todos os colaboradores do Grupo A.Yoshii.



## AMBIENTE DE TRABALHO

É de extrema importância para o Grupo A.Yoshii manter o clima organizacional saudável e sempre ser um ótimo lugar para se trabalhar. Algumas características inerentes a um bom ambiente de trabalho, que podem trazer ideias relevantes são:

- Comunicação clara e objetiva;
- Excelente nível de produtividade;
- Identificação, reporte e resolução de problemas;
- Atitudes de respeito e positividade;
- Liberdade na realização de tarefas;
- Práticas de feedback;
- Cumprimento de metas com equipes unidas;
- Incentivo ao crescimento.

Todo colaborador deverá contribuir para que o ambiente de trabalho seja harmonioso, imperando o clima de respeito mútuo entre os colaboradores.



## COMPROMISSO DO COLABORADOR, FORNECEDOR OU PARCEIRO COMERCIAL



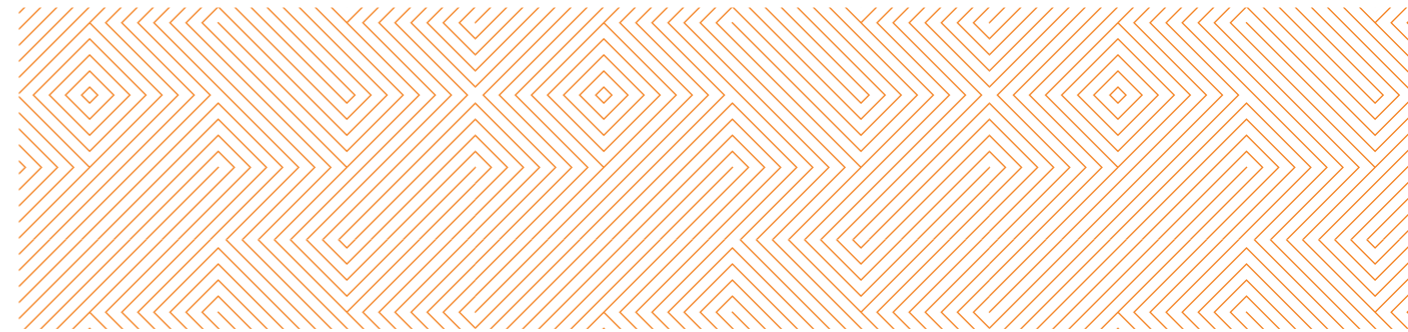
O Grupo A.Yoshii e seus colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais praticam cidadania e civilidade em suas condutas, dentro e fora da empresa, sendo assim se comprometem a:

- Desempenhar as atividades de acordo com o Código de Conduta e Ética, motivando e orientando os colaboradores no cumprimento das diretrizes contidas neste código;
- Manter uma atitude profissional coerente, positiva, digna, leal, honesta e de respeito mútuo, colaborando com os colegas de trabalho de qualquer área;
- Agir com imparcialidade, objetividade, transparência, cortesia, diligência e responsabilidade no exercício de suas atividades para preservar a boa reputação da empresa;
- Preservar a imagem e a reputação do Grupo A.Yoshii;
- Defender os interesses do Grupo A.Yoshii nos assuntos em que estiver participando;
- Não estabelecer relações comerciais com empresas que, reconhecidamente, não observem padrões éticos compatíveis com os do Grupo A.Yoshii;
- Comprometer-se com a preservação do meio ambiente, obedecer a legislação ambiental e agir com responsabilidade social;
- Respeitar as orientações sobre segurança do trabalho conforme procedimentos da empresa e as regras estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras (NR).

São **condutas esperadas** de todos os colaboradores do Grupo A.Yoshii:

- Seguir fielmente os valores, a cultura e princípios do Grupo A.Yoshii;
- Ser pontual, ético, respeitar e honrar todos os compromissos assumidos;
- Buscar a criatividade e inovar continuamente;
- Valorizar as pessoas e fomentar o espírito de equipe, contribuir com o desenvolvimento de seus colegas de trabalho, ter lealdade e transmitir confiança para as pessoas;
- Buscar soluções competitivas e foco nos resultados, executando de forma profissional todas as atribuições que lhe forem confiadas;

- Ter energia realizadora e ações de conscientização ambiental, ser cidadão ativo e participativo na comunidade;
- Zelar pela imagem do Grupo A.Yoshii, evitando comportamentos indevidos em público no uso de bens ou objetos que identifique o Grupo A.Yoshii, seja mediante utilização de peça de vestuário, veículo ou qualquer outro acessório com a marca registrada do Grupo.



## ATITUDES ESPERADAS DOS LÍDERES



Os líderes devem ser exemplos e contribuir para que seus liderados e demais colaboradores cumpram integralmente o Código de Conduta e Ética por meio de divulgação do conteúdo e conscientização dos colaboradores sobre a sua importância, evitando violação por parte dos mesmos devido à falta de informação.

São atitudes e comportamentos esperados pela liderança:

- Conhecer detalhadamente o Código de Conduta e Ética, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe;
- Adotar comportamentos e atitudes que estejam de acordo com o estabelecido neste código, de modo a servir como exemplo;
- Divulgar os valores do Grupo A.Yoshii e as definições do Código de Conduta e Ética à sua equipe, parceiros, clientes, fornecedores e outros com quem mantém contato, orientando-os sobre os regimentos internos;
- Identificar infrações a esse Código e informar os casos à área de Compliance ou ao Comitê de Ética para conhecimento, registro e eventuais ações para a mitigação;
- Oferecer um ambiente em que os colaboradores se sintam confortáveis e apoiados para discutir suas preocupações.



## DIREITOS HUMANOS

O Grupo A.Yoshii não tolera qualquer forma de violação aos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, discriminação ou assédio, seja em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, condição física ou qualquer outra característica.

Constrangimentos, ameaças ou insinuações impróprias de qualquer natureza, sejam de caráter discriminatório ou que possam configurar assédio moral ou sexual, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos, não serão, sob qualquer hipótese, admitidas.

O Grupo A.Yoshii possui Manual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contendo todas as definições e regras para a atuação perante qualquer ato de violência praticado nos ambientes de trabalho.

O Grupo A.Yoshii não permite ou compactua com nenhum negócio ou processo que envolva direta ou indiretamente exploração sexual de crianças e adolescentes, emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, trabalho análogo ou escravo, condições desumanas de trabalho, tráfico de seres humanos, coação, falsas promessas, uso de força, dolo ou ação que implique no constrangimento de qualquer natureza no desenvolvimento de atividades profissionais.

Em todas as situações envolvendo os negócios do Grupo A.Yoshii, as ações empresariais devem cumprir com os requisitos legais aplicáveis e respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Não autorizamos nossos gestores a manterem relações comerciais com fornecedores e com parceiros que utilizem as quaisquer práticas irregulares.

## DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O Grupo A.Yoshii têm o objetivo de criar um local de trabalho de inclusão, onde todos se sintam confortáveis para ser quem são. Garantimos um tratamento igual entre todos os colaboradores, a todo momento. Não toleramos atitudes discriminatórias por parte de nenhum colaborador, fornecedor ou parceiro comercial.

O Grupo A.Yoshii está comprometido em garantir que todos os candidatos e colaboradores tenham a mesma oportunidade de emprego, independentemente de raça, cor, etnia, nacionalidade, idade, gênero, religião, deficiência, orientação sexual ou qualquer outra característica.

O Grupo A.Yoshii mantém uma força de trabalho diversificada e inclusiva e assegura que somente os requisitos e procedimentos legítimos relacionados ao trabalho são utilizados no que se refere ao recrutamento, à seleção, promoção, transferência e às medidas disciplinares.



## SAÚDE E SEGURANÇA

Um ambiente de trabalho seguro e saudável é direito fundamental de todos e o Grupo A.Yoshii está comprometido em fornecê-lo a todos seus colaboradores, parceiros comerciais e fornecedores que estiverem em suas dependências.

Cada colaborador, parceiro comercial e fornecedor é responsável por observar as regras e práticas de segurança que se aplicam à sua atividade laboral, bem como são responsáveis por tomar as precauções necessárias para protegerem a si mesmos e seus colegas de trabalho, inclusive reportando imediatamente acidentes, lesões e práticas ou condições inseguras de trabalho.

## MEIO AMBIENTE – PRÁTICAS E AÇÕES SUSTENTÁVEIS

O Grupo A.Yoshii está sempre empenhado em realizar suas atividades de negócios de maneira socialmente responsável e de acordo com práticas sustentáveis. Os princípios e práticas do Grupo A.Yoshii em prol da sustentabilidade abrangem proteção de nossa força de trabalho, proteção ambiental, sustentabilidade, gerenciamento de crise, suporte às nossas comunidades, bem como outros princípios e práticas que o Grupo A.Yoshii possa adotar.

A realização de práticas sustentáveis é a parte principal da transformação contínua que o Grupo A.Yoshii procura atender em relação às demandas do negócio para minimizar qualquer impacto adverso sobre os recursos e as gerações atuais e futuras da comunidade. Dedicamos esforços ao uso sustentável dos recursos ambientais, com o intuito de afetar positivamente as pessoas e a comunidade.



## PROTEÇÃO AMBIENTAL

O Grupo A.Yoshii considera a proteção ambiental uma questão fundamental a ser promovida na abordagem global dos negócios. Empenhamo-nos sempre em melhorar continuamente o desempenho ambiental das atividades realizadas e cumprir os requisitos demandados pela legislação, desempenho ambiental, desenvolvimento e implementação de soluções técnicas inovadoras para minimizar o impacto ambiental e maximizar a segurança. O Grupo A.Yoshii está comprometido a:

- Criar uma cultura de sustentabilidade, que requer o gerenciamento efetivo dos riscos ambientais, tomada de decisão responsável, proativa e inovadora;
- Ser exemplo em nossas atividades, incentivar a preservação do meio ambiente e promover ações de conscientização;
- Realizar e conduzir nossos negócios e atividades com grande responsabilidade social e ambiental mantendo sempre os altos padrões de excelência em meio ambiente, segurança, saúde e serviços, atingindo às expectativas de nossos clientes;
- Incentivar ações voltadas para a formação da cidadania e meio ambiente por meio de projetos sustentáveis nos locais em que a empresa está inserida;
- Conscientizar, treinar e qualificar nossas equipes para ajudar na melhoria contínua do meio ambiente, contribuindo para a preservação da natureza e a recuperação da biodiversidade.



## RESPONSABILIDADE SOCIAL E VOLUNTARIADO

Por meio do trabalho desenvolvido pelo Instituto A.Yoshii, o Grupo A.Yoshii realiza suas ações de responsabilidade social em prol de uma comunidade mais justa e solidária. Além dos projetos pautados na sustentabilidade ambiental, social e econômica, o Instituto A.Yoshii fomenta ações por meio do voluntariado empresarial nos campos de atuação do Grupo.

O Instituto tem como objetivos:

- Promover ações voltadas para a melhoria das relações interpessoais, do clima organizacional e da qualidade de vida dos nossos colaboradores do Grupo A.Yoshii;
- Apoiar e valorizar o ser humano, despertar a consciência ecológica, incentivar os esportes, a arte e à cultura;
- Patrocinar e estimular a participação e envolvimento das pessoas e dos nossos colaboradores em atividades comunitárias e de incentivo à cidadania;
- Desenvolver atividades em prol da educação, cultura e meio ambiente, valorizando o ser humano e o espaço onde vivemos.

O Instituto A.Yoshii possibilita que os colaboradores do Grupo se envolvam com a comunidade através do voluntariado, oportunizando crescimento pessoal e profissional aos envolvidos. É dever do Grupo A.Yoshii investir e participar de programas promovendo o voluntariado entre os colaboradores, enriquecendo a comunidade em que vivemos e trabalhamos, em prol de um mundo mais sustentável.

O trabalho do Instituto A.Yoshii está estruturado para garantir impacto positivos nas comunidades em que está inserido. Anualmente são publicados relatórios com informações sobre os resultados atingidos.



## **POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

O Grupo A.Yoshii está comprometido não só em atender aos requisitos das leis e normas aplicáveis a seus negócios, mas também em adotar os mais elevados padrões de integridade e ética em suas atividades, buscando combater e evitar todas as formas de corrupção.

Não toleramos qualquer tipo de prática ilícita ou recebimento de vantagens indevidas por parte de nossos colaboradores ou por parte de qualquer pessoa e instituição que represente ou atue em nome do Grupo A.Yoshii.

O Grupo A.Yoshii possui Política Anticorrupção contendo todas as definições e regras para a atuação perante a agentes do Governo ou terceiros relacionados.

## **CONFLITO DE INTERESSES**

O conflito de interesse pode surgir sempre que os interesses pessoais ou profissionais de um colaborador estiver em desacordo com os melhores interesses do Grupo A.Yoshii. Todos os colaboradores devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses do Grupo A.Yoshii, nem causem danos à imagem e reputação do Grupo.

Os colaboradores que se deixarem influenciar de forma desonesta por clientes ou fornecedores, serão responsabilizados no âmbito disciplinar, independentemente das consequências previstas na lei. Se os fornecedores ou clientes tentarem influenciar os colaboradores do Grupo A.Yoshii de forma desonesta, o departamento de Compliance deverá ser informado. Depois de apurados os fatos, serão tomadas as providências, sem prejuízo dos demais desdobramentos legais.

## **PARENTESCO E RELACIONAMENTO AFETIVO ENTRE COLABORADORES**

O Grupo A.Yoshii respeita os vínculos entre os nossos colaboradores, entretanto, alguns limites são necessários para que situações não sejam caracterizadas como conflito de interesses. As condutas adequadas assegurarão que não haverá nenhum favorecimento ou privilégio, independentemente do grau de parentesco ou do tipo de relacionamento em questão.

É permitido o parentesco ou o relacionamento afetivo entre os colaboradores que não tenham entre si:

- Subordinação hierárquica;
- Influência de decisão na gestão de atividades;
- Influência nas tomadas de decisão referentes à remuneração, à promoção e ao desempenho.

Os casos de parentesco ou relacionamento afetivo entre os colaboradores deverão ser informados ao superior imediato e ao departamento de Recursos Humanos.

Poderá haver a indicação de familiares para os nossos processos de seleção e contratação, desde que o vínculo com a pessoa indicada seja informado claramente, seja assumida uma posição isenta, sem nenhuma participação no processo, a fim de assegurar que o candidato seja submetido a todas as etapas, sem exceção.

Caso ocorra a contratação, o membro familiar contratado deverá ser avaliado independentemente pelo seu superior hierárquico, sem que o gestor responsável sofra nenhum tipo de retaliação dos familiares envolvidos.

## **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS**

A transparência do processo de contratação de parceiros de negócio é essencial para o Grupo A.Yoshii, além de preservar a reputação e a imagem da empresa.

As regras para contratação de fornecedores e parceiros comerciais devem ser adotadas de maneira isenta, imparcial e clara, com uma conduta íntegra na operacionalização dessas contratações.

## **RELACIONAMENTO COM CLIENTES**

O tratamento com os clientes deve ser construído com base no respeito e na honestidade, procurando atender às expectativas deles para gerar satisfação em realizar negócios com o Grupo A.Yoshii.

Nas negociações comerciais deve haver o cumprimento dos regimentos internos, transparência nas operações e garantia de cumprimento dos contratos, mantendo a veracidade em todas as circunstâncias e a confidencialidade das informações sigilosas.

## **UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DO GRUPO A.YOSHII**

São considerados como ativos as instalações, máquinas, equipamentos, veículos, móveis, valores, reservas técnicas, materiais remanescentes de obra, planos de negócios, informações técnicas/de mercado e documentos de trabalho.

Cabe aos colaboradores zelar pelo uso correto, guarda e conservação dos ativos do Grupo A.Yoshii que lhe são confiados no âmbito das suas funções, direta ou indiretamente. O mesmo se aplica aos bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade do Grupo A.Yoshii. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal.

### **Equipamentos da área de Tecnologia da Informação (software, hardware, infraestrutura)**



O acesso à internet, telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens do Grupo A.Yoshii devem ser restritos as atividades profissionais do colaborador, sendo observadas as demais disposições estabelecidas em regimentos internos ou orientações do Grupo A.Yoshii.

Todos os colaboradores devem tomar medidas preventivas e proteger quaisquer bens e ativos da empresa, bem como a propriedade de terceiros em posse da empresa, contra perdas, roubos, danos, abusos, uso não autorizado, uso ilegal ou inadequado.

## GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Os registros e relatórios internos e externos devem sempre estar completos, corretos, atualizados e de acordo com os sistemas disponíveis. As demonstrações financeiras devem respeitar a legislação contábil brasileira.

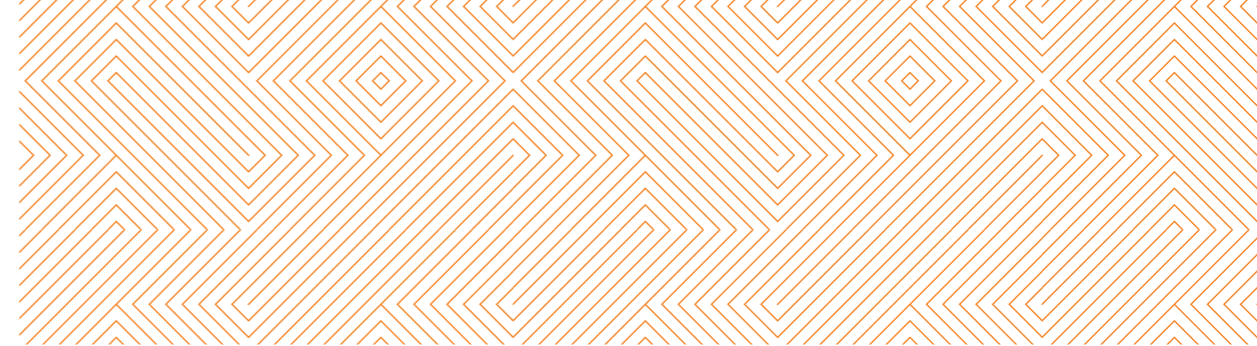
A criação de registros, arquivos e semelhantes, nos quais sejam usadas informações confidenciais, só é permitida quando houver interesse do Grupo A.Yoshii.

## DO SIGILO EMPRESARIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

As informações confidenciais da empresa devem ser mantidas em sigilo. Fica expressamente proibido aos colaboradores a divulgação, publicação e/ou qualquer tipo de cópia de informações, conteúdos incluindo imagens, arquivos, relatórios ou qualquer tipo de documento relacionados ao Grupo A.Yoshii, com informações de nossos clientes, parceiros ou terceiros, não podendo utilizar, reproduzir, divulgar, importar, armazenar, ocultar, comercializar qualquer material ou item protegido, mesmo que sem finalidade econômica ou sem intuito de lucro, protegidos ou não por propriedade intelectual ou sigilo empresarial, principalmente no que tange às negociações de qualquer natureza.

Os colaboradores têm ciência e concordam que todo material e/ou resultado desenvolvido em decorrência dos serviços para os quais foram contratados pertencem exclusivamente ao Grupo A.Yoshii. Todos os colaboradores devem zelar pelo resguardo e sigilo das informações de propriedade do Grupo A.Yoshii a que tenham acesso em razão de suas atividades, mesmo após o término do vínculo empregatício, sendo vedada a divulgação e compartilhamento, exceto se expressamente autorizados pelo Grupo A.Yoshii.

Os colaboradores devem zelar pela proteção dos direitos de propriedade intelectual do Grupo A.Yoshii, incluindo invenção, método de utilidade, desenho industrial e marca que estão protegidas por patente e registro conforme a Lei nº 9.279 de 1996.



## PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Todos os Colaboradores do Grupo A.Yoshii têm a obrigação de cumprir rigorosamente as normativas de proteção de dados pessoais, como a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

O Grupo A.Yoshii preza pela privacidade e proteção dos dados pessoais de seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros. Por isto, as normas legais vigentes e, em especial a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as instruções do Grupo A.Yoshii sobre o assunto**, sempre deverão ser observadas e rigorosamente cumpridas.

Os documentos físicos e digitais que contenham dados pessoais deverão ser mantidos em segurança e o ambiente de trabalho organizado de tal forma que tais informações não possam ser acessadas por pessoas não autorizadas.

Deverão ser seguidas todas as medidas técnicas, físicas e organizacionais descritas na **Política de Segurança da Informação**, a fim de evitar a destruição, acidental ou ilícita, perda, alteração, acesso não autorizado, vazamento ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais.

Dúvidas em relação ao tratamento de dados pessoais poderão ser sanadas com o Encarregado de Dados (DPO) do Grupo A.Yoshii, através do e-mail [privacidade@ayoshii.com.br](mailto:privacidade@ayoshii.com.br).

## REGISTRO DE IMAGENS E COMUNICAÇÃO COM A MÍDIA

Fica expressamente proibido fotografar, filmar ou efetuar qualquer tipo de gravação nas dependências do Grupo A.Yoshii, exceto em casos de autorização prévia.

O Grupo A.Yoshii realiza comunicações transparentes, precisas e verdadeiras para o público. Os colaboradores não devem interagir com a mídia ou falar em nome do Grupo A.Yoshii, exceto em casos de autorização prévia.

## ATIVIDADES SINDICAIS

Mantemos uma relação de respeito com as entidades sindicais e não praticamos qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

## JOGOS

São permitidas atividades relacionadas ao lazer, em horários específicos definidos pelo Grupo A.Yoshii, desde que não sejam danosas aos colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade.

A prática de jogos de caráter esportivos, devem estar autorizados pela direção, nos locais e horários pré-determinados.

## BEBIDAS ALCOÓLICAS, PORTE DE ARMAS E ENTORPECENTES

O uso, a venda ou a posse de bebidas alcoólicas ou entorpecentes são proibidos nas dependências do Grupo A.Yoshii. Ninguém deverá permanecer nas instalações do grupo se estiver sob efeito ou afetado pelo uso de tais substâncias. O uso, a distribuição ou o porte de drogas não são tolerados no ambiente de trabalho.

É expressamente proibido o porte qualquer tipo de arma nas dependências da empresa ou em atividades relacionadas ao trabalho, exceto se for um colaborador que eventualmente utilize arma como ferramenta de trabalho, estando devidamente autorizado e qualificado, identificado e tecnicamente habilitado para tal.

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O Grupo A.Yoshii disponibiliza diversos canais de comunicação onde todos podem apresentar suas dúvidas, reclamações e relatos de violações às diretrizes estabelecidas neste código.

### Matriz – Grupo A.Yoshii Engenharia

Avenida Maringá, 1050 – Jardim Araxá – CEP: 86.060-000 – Londrina PR.

Telefone: (43) 3371-1000.

**Sugestões e dúvidas** sobre pagamento de salário, férias e outros: procure seu superior imediato.

**Sugestões e dúvidas** sobre segurança do trabalho e medicina do trabalho: procure o técnico de segurança da obra ou departamento de engenharia e segurança no trabalho.

Escolha um dos nossos canais de comunicação da área de Compliance e colabore para a consolidação de um ambiente ético em nossa empresa através do:

**E-mail: [compliance@ayoshii.com.br](mailto:compliance@ayoshii.com.br).**

**Telefone: (43) 3371-1132.**

Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este código devem ser apreciadas pelo Comitê de Ética e/ou pela área de Compliance através dos canais de comunicação.

## 4 CANAL CONFIDENCIAL

O Grupo A.Yoshii possui o objetivo constante de fortalecer a cultura de integridade da empresa e para isso todos devem se sentir confortáveis para fazer perguntas e levantar questões sem receio de retaliação ou punição. Assim, o Grupo disponibiliza o Canal Confidencial a qualquer pessoa interessada que vivenciou, testemunhou ou tomou conhecimento de uma conduta que configure descumprimento das orientações dos regimentos internos do Grupo A.Yoshii ou leis vigentes.

O Canal Confidencial tem total garantia de sigilo, o relato pode ser realizado de forma imediata, confidencial, dinâmica, permite a assistência dos envolvidos e a juntada de documentos. Pode ser acessado através de todos os sites da empresa, intranet, nos QR code's que constam em banners em todas as obras do Grupo, através do telefone: 43 3371-1199 ou no link: <https://grupoayoshii.clickcompliance.com/reporting-channel>.

O Grupo A.Yoshii assegura a imparcialidade das decisões a serem tomadas com base em fatos, dados, uma investigação independente e sigilosa. Em nenhuma hipótese, as comunicações realizadas de boa-fé serão utilizadas em desfavor do comunicante.

### CONDUTAS PASSÍVEIS DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA E LEGAL

O Grupo A.Yoshii está comprometido em manter uma cultura de integridade em todos os seus ambientes e relacionamentos. Cumprir as diretrizes do Código de Conduta e Ética e de outros regimentos internos é uma exigência, sem exceções.



PROGRAMA DE COMPLIANCE GRUPO A.YOSHII

**CANAL CONFIDENCIAL**

ACESSE AQUI O CANAL CONFIDENCIAL

DISQUE CANAL CONFIDENCIAL: (43) 3371-1212



## 5 DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- a.** O presente código passa a vigorar a partir de sua aprovação e é parte integrante do ambiente normativo interno do Grupo A.Yoshii.
- b.** O não cumprimento das diretrizes deste código ensejam a aplicação de medidas disciplinares conforme a gravidade do descumprimento, de acordo com a Norma de Controle Disciplinar e leis vigentes e aplicáveis, especialmente legislação trabalhista, sem prejuízo da obrigação do empregado de ressarcir os prejuízos, seja de cunho material, moral, individual ou coletivo eventualmente causados à empresa ou a terceiros.
- c.** Todos os colaboradores, administradores e terceiros têm o dever de relatar qualquer violação ao presente código.
- d.** O presente código deverá ser revisado, no mínimo, a cada 1 (um) ano ou, caso tenha alterações, a qualquer tempo.





GRUPO  **A.YOSHII**®






 a.yoshiiengenharia

 a.yoshiiengenharia

 a-yoshii-engenharia

 ayoshiiengenharia.com.br